

Edital 2/2024 - Edital de Seleção de Bolsistas

O Grupo de Pesquisa Media Lab/Unifesspa, registrado no CNPQ e certificado pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna pública a seleção de interessados para 1 (uma) bolsa de **Monitoria de Laboratório**.

1. Disposições Gerais:

- 1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras para seleção de bolsistas e voluntários para bolsa de **Monitoria de Laboratório no Media Lab/Unifesspa**.
- 1.2. Os candidatos devem preencher os pré-requisitos solicitados pelo **Edital 10/2024 - PROEG/Unifesspa** e os requisitos expressos neste edital;
- 1.3. O **Programa de Apoio a Laboratórios de Ensino – PROLAB** visa apoiar laboratórios de ensino, onde são desenvolvidas atividades de ensino, integradas à pesquisa e/ou à extensão, e que contribuam para a disseminação de ações para melhoria e aperfeiçoamento do ensino de graduação;
- 1.4. Os(As) candidatos(as) estarão disputando 1 (uma) bolsa de **Monitoria no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sendo esta destinada ao discente que ocupar o primeiro lugar durante a seleção. Os outros aprovados serão colocados no **Quadro de Reserva**, sendo que aqueles que decidirem atuar como **Voluntários**, terão preferência em uma possível substituição. Serão duas (02) vagas disponíveis para voluntários.
- 1.5. O(A)s contemplado(a)s irão atuar junto ao **Laboratório Media Lab/Unifesspa**, e no **Grupo de Pesquisa**, sob orientação direta do Prof. Dr. Teófilo Augusto da Silva e com co-supervisão do Prof. Dr. Armando Queiroz, ambos da **Faculdade de Artes Visuais - FAV/ILLA/Unifesspa**; O bolsista atuará no **horário noturno (das 18h00 às 22h00)**. Contudo, os voluntários poderão optar pelo o turno de atuação;
- 1.6. O(A) bolsista deverá ter acesso à **Unidade 3 do Campus de Marabá da Unifesspa**, executando suas atividades no **Laboratório de Mídias Digitais (Laboratório 3), do Ateliê de Artes Visuais**.

2. REQUISITOS DO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

- 2.1. No âmbito do **PNAES**, serão selecionados(as), prioritariamente, discentes oriundos da Rede Pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (**Art. 5º, Decreto nº 7234/2010**);
- 2.2. Conforme item **8.1 do Edital 10/2024 - PROLAB** que afirma “Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no **Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES** e, em consonância com o fortalecimento das ações afirmativas na Unifesspa, conforme **Lei Federal nº 12.711/2012** e **Lei Federal nº 13.409/2016**, do total de bolsas ofertadas neste edital, “**ficam reservadas 40% para discentes negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário.**” Sendo assim, a vaga destinada ao Projeto Laboratório Aberto - Media Lab/Unifesspa é uma das vagas reservadas, dessa maneira:
- 2.2.1. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma [Autodeclaração Étnico-Racial](#), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- 2.2.2. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de Cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma [Declaração de Pertencimento](#), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- 2.2.3. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de Cota para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) deverá anexar entre os documentos de inscrição [declaração específica](#).
- 2.2.4. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de Cota para pessoa refugiada, apátrida ou portadora de visto

- humanitário deverá anexar entre os documentos de inscrição, [declaração específica](#).
- 2.2.5. O(A) candidato(a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- 2.2.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência;
- 2.3. Estar regularmente matriculado(a) **até o penúltimo ano da graduação** (estar devidamente matriculado durante todo o período da bolsa), possuindo um **coeficiente mínimo de 7,0**, cadastrar e/ou manter atualizado o **currículo na plataforma Lattes**.
- 2.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar **20 (vinte) horas semanais às atividades do laboratório**, atendendo ao **horário noturno (das 18h00 às 22h00)**.
- 2.5. Ser selecionado(a) no processo descrito neste edital e ser indicado(a) pelo(a) orientador(a) para vaga no sistema SISPROL;
- 2.6. O(A) selecionado(a) deverá estar disposto(a) a participar do **Grupo de Comunicação do Laboratório no Telegram** e do **Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ**;
- 2.7. Somado-se a isso, **almeja-se mas não é obrigatório**: - **Conhecimento de inglês**; - **Conhecimento do uso de Computadores**;
- 2.8. Caso não tenha o candidato essas competências, sugere-se que se dedique à obtê-las a partir de cursos livres e gratuitos e da instrução dos professores.
- 2.9. Além das exigências do edital relativo à bolsa, **os(as) candidatos(as) deverão possuir interesse em Inovação Tecnológica, Mídias Digitais, Pesquisa em Artes, Arte e Tecnologia**.
- 2.10. Será liberada a inscrição de discentes que não atendam ao requisito PNAES e de Reserva, porém, somente serão considerados para a vaga se não houver candidatura e ou aprovação de nenhum candidato dessa natureza;

3. ATIVIDADES REQUERIDAS AO(À) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

A essência do **Media Lab** é a de ser um laboratório participativo, colaborativo e interdisciplinar, dessa maneira é exigida de todos os participantes que mantenham essa postura, em que o reconhecimento das experiências individuais é uma constante. Diante dessas condições as atividades requeridas de um bolsista seriam:

- 3.1. Atuar como apoio na instrução de alunos de graduação envolvidos em pesquisa no laboratório, instruindo o uso adequado dos equipamentos, dos softwares e na segurança dos dados;
- 3.2. Acompanhar os alunos que estejam realizando tarefas e atividades requisitadas por professores do Curso de Artes Visuais em que sejam desenvolvidas investigações estéticas no campo da arte multimidiática;
- 3.3. Verificar o estado físico dos equipamentos, responsabilizando-se por realizar um mapeamento das atividades de manutenção a serem realizadas por membros sêniores ou pelo departamento de TI da Universidade (CTIC);
- 3.4. Desenvolver projetos próprios que envolvam outros alunos, a saber: oficinas ou workshops, criações de obras, pesquisas teóricas, grupos de estudo, e outras atividades semelhantes e afinadas com as ações do Laboratório;
- 3.5. Acompanhar ativamente as pesquisas teóricas e estéticas dos professores do Grupo de Pesquisa Media Lab;
- 3.6. Se dispor a pesquisar e escrever artigos, utilizando de todos os esforços para realizar a submissão e publicação dos artigos previstos pelo cronograma;
- 3.7. Participar dos eventos do Laboratório, salvo justificativas prévias.
- 3.8. Apresentar os relatórios parcial e final da bolsa.
 - 3.8.1. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório parcial, no período de 02/12 a 17/12/2024.
 - 3.8.2. Apresentar ao(à) orientador(a) relatório final entre 01 a 07/05/2025.
- 3.9. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa: administrativa e/ou ensino, pesquisa e extensão nos demais editais nos quais o(a) discente recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho.

- 3.9.1. Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário.
- 3.9.2. Segundo o item 6.3 do Edital 10/2024 PROLAB: **“Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios”**, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:
- I. Até (3) três auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
- II. Até (2) dois auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III. Até (1) um auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).”
- 3.10. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa e relatório parcial das atividades realizadas.
- 3.11. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.
4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
- 4.1. Enviar os documentos do [Edital 10/2024 - PROLAB/Unifesspa](#) (**Abaixo listados**) para o e-mail medialab@unifesspa.edu.br.
- 4.1.1. [ANEXO I - Formulário de Inscrição - \(Arquivo em Word\)](#)
- 4.1.2. [ANEXO II - Termo de Compromisso - \(Arquivo em Word\)](#)
- 4.1.3. [ANEXO III - Auto-Declaração Étnico-Racial - \(Arquivo em Word\)](#)
- 4.1.4. [ANEXO IV - Declaração de Pertencimento - \(Arquivo em Word\)](#)
- 4.1.5. [ANEXO VII - Autodeclaração de Pessoas Trans - \(Arquivo em Word\)](#)

4.1.6. [ANEXO VIII - Autodeclaração de Refugiados, Apátridas, Visto - \(Arquivo em Word\)](#)

- 4.2. Os(As) candidatos(as) deverão acessar o link: <https://conferenciaweb.rnp.br/unifesspa/media-lab-unifesspa> para a **entrevista que será realizada no dia 13/05, a partir das 9h30** com banca formada pelo Prof. Dr. Teófilo Augusto, o Prof. Dr. Armando Queiroz e o Prof. Me. Amilton Damas;
- 4.3. A seleção se dará por meio de análise de histórico e entrevista, sendo os (as) candidatos (as) pontuados (as) de 0 a 10 de acordo com sua experiência e afinidade com a linha de atuação do Laboratório. A entrevista terá como objetivo verificar através de suas respostas sua trajetória acadêmica, profissional (caso haja) e artística. Será levado em consideração, como quesito fundamental, que o(a) entrevistado(a) discorra sobre os requisitos e o entendimento do trabalho que o laboratório vem executando desde sua inauguração.
- 4.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar até o dia 15/05 os documentos necessários para efetivação da bolsa.
- 4.5. O resultado será divulgado no site do Media Lab/Unifesspa e anexado impresso no Laboratório de Mídias Digitais no Ateliê de Artes Visuais.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividade	Data
Inscrição	10/05 à 12/05
Entrevistas	13/05
Resultado	14/05
Entrega dos documentos	até 15/05



Emitido em 10/05/2024

EDITAL N° 0001/2024/2024 - FAV (11.32.08)
(N° do Documento: 301)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:53)
TEOFILO AUGUSTO DA SILVA
VICE DIRETOR DE FACULDADE
1622523

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 10:55)
ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR
DIRETOR DE FACULDADE
1230485

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **301**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **6260963db3**